



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468B

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468B

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.523, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS SOBRE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou a LDB e instituiu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece normas sobre a Computação na Educação Básica como um complemento à BNCC, orientando sua integração curricular;

Considerando a homologação do referido Parecer pelo Ministério da Educação, publicada em 3 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de promover a inclusão digital e garantir que todos os alunos tenham acesso ao conhecimento em computação, conforme diretrizes nacionais;

Considerando que as redes de ensino devem adequar-se a tais normativas, preferencialmente integrando a computação como componente curricular na parte diversificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, de natureza consultiva e propositiva, com o objetivo de planejar, coordenar e propor a implementação das normas sobre Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Cardoso, Estado de São Paulo, em conformidade com o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a BNCC.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar estudos e diagnósticos da situação atual da rede de ensino em relação à infraestrutura tecnológica e formação de professores;

II - Elaborar diretrizes e proposições para a revisão ou elaboração do currículo de Computação, alinhado aos eixos

do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, conforme o Parecer CNE/CEB nº 2/2022;

III - Propor estratégias de formação continuada para os docentes da rede, visando o desenvolvimento das competências necessárias para a implementação do novo componente/tema;

IV - Definir mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da implementação do currículo de computação, garantindo a eficácia do ensino e a conformidade com as diretrizes;

V - Apresentar um relatório final com um plano de ação detalhado para a implementação gradual das diretrizes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Coordenadora do GT:

- Renilda Ferreira das Neves Pinto, matrícula nº 4367, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino;

II - Representante do Departamento Pedagógico:

- Rosângela Aparecida dos Santos Zuri, matrícula 8028, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino;

III - Representante dos Diretores Escolares:

- Nádia Kelly Lopes Inácio matrícula nº 14427, ocupante do cargo de Diretor de Escola (DE II - Educação Básica);

IV - Representante de Especialista em Tecnologia Educacional:

- Wederson Alexandre de Carvalho, matrícula 93649, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Informática;

V- Representante do Conselho Municipal de Educação;

- Adalberto Santana de Oliveira, matrícula nº 93491, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola Municipal.

Art. 4º A função de membro do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.529, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468B

Página 3 de 4

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Luiz Carlos de Souza, completou na data de 01 de dezembro de 2025 seu padrão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão do servidor **Luiz Carlos de Souza**, matrícula nº 1767, ocupante do cargo efetivo de Motorista-A, Ref. 04, **do Padrão VII para o Padrão VIII**, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar nº 01/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.530, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA JESAIAS FRANCISCO DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025 e suas alterações, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**, portador do RG nº***.575.953-* SSP/SP e CPF nº ***138068**, para exercer, a partir de 05 de dezembro de 2025, o cargo em comissão **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, previsto na Lei Complementar nº 281/2025 e suas alterações, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública, no **Departamento de Captação de Recursos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**, portador do RG nº***.575.953-* SSP/SP e CPF nº ***138068**, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281/2025, e suas alterações, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública, no **Departamento de Captação de Recursos**, nomeado pela Portaria nº 9.530, de 05 de dezembro de 2025.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

JESAIAS FRANCISCO DE JESUS

Empossado

PORTARIA Nº 9.531, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA EMERSON FERREIRA DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025 e suas alterações, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público **EMERSON FERREIRA DE LIMA**, portador do RG nº***.140.567-* SSP/SP, matrícula nº 94156, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, para exercer, a partir de 05 de dezembro de 2025, o cargo em comissão **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, previsto na Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468B

Página 4 de 4

Complementar nº 281/2025 e suas alterações, junto ao Gabinete do Prefeito, no **Departamento de Coordenação e Planejamento Intersetorial**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **EMERSON FERREIRA DE LIMA**, portador do RG nº***.140.567-* SSP/SP, matrícula nº 94156, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281/2025, e suas alterações, junto ao Gabinete do Prefeito, no **Departamento de Coordenação e Planejamento Intersetorial**, nomeado pela Portaria nº 9.531, de 05 de dezembro de 2025.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

EMERSON FERREIRA DE LIMA

Empossado



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9b66-57a2-9adb-444f-3b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1468B, ano VII, veiculado em 05 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 05/12/2025 às 15:46:27 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b66-57a2-9adb-444f-3b>